

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
DELEGADO, DE ESCRIVÃO, DE MÉDICO-LEGISTA E DE AUXILIAR DE PERÍCIA
MÉDICO-LEGAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL N.º 20/2006 – PCES, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006

O DELEGADO-CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PC/ES) torna público o **resultado provisório da investigação criminal e social** dos candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Substituto (candidatos classificados até a 50.^a posição, inclusive os que se declararam portadores de deficiência), de Médico Legista (candidatos classificados até a 15.^a posição, inclusive os que se declararam portadores de deficiência) e de Auxiliar de Perícia Médico-Legal (candidatos classificados até a 20.^a posição, inclusive os que se declararam portadores de deficiência), referente ao concurso público PCES, Edital 1/2005.

1. Relação provisória dos candidatos considerados recomendados na investigação criminal e social, na seguinte ordem: nível, cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO

00006380, Adriano Scardua / 00004832, Agis Wilson Macedo Filho / 40100176, Alan de Freitas Rosetti / 00002665, Andre Pereira Crespo / 00001984, Arthur Luis Bogoni / 00001154, Carlos Nunes de Oliveira Netto / 40100261, Claudia Dematte de Freitas Coutinho / 00001073, Dalton Rios Deorce / 00001700, Diego Marques Yamashita / 00001858, Edson Lopes Junior / 00000087, Eduardo Passamani Galvão / 00006083, Everton Mauro Fernandes / 00004420, Fabricio Chartone Simao Tavares / 00006116, Fabricio Lucindo Lima / 00003970, Guilherme Augusto Volkweis / 00004713, Guilherme Eugênio Rodrigues / 00001706, Icaro Ruginski Borges Nascimento da Silva / 00000804, Jeremias dos Santos / 00004300, Joao Francisco Filho / 00005650, Joao Paulo Dezouart Teixeira Pinto / 40100149, Jordano Bruno Gasperazzo Leite / 10100032, Jose Augusto Militao Guedes Junior / 10103432, Karina Sanz Regattieri Balarine / 00001404, Leonardo Avila de Paschoa / 00004053, Liana Mota Passos / 00001395, Libero Penello de Carvalho Filho / 00004018, Lorenzo Silva de Pazolini / 10103275, Marcio Lucas Malheiros de Oliveira / 00002457, Marcos Paulo Pugnall da Silva / 00002463, Mauricio Goncalves da Rocha / 00000391, Paulo Expedito Amaral Netto / 40100060, Paulo Sarmiento de Oliveira Junior / 40100498, Rafael da Rocha Correa / 00006363, Roberto Fanti de Resende / 00004577, Robson Vieira Lima / 40100297, Romualdo Gianordoli Neto / 40101066, Susane Rosi e Silva / 40100448, Ubiratan Cruz Rodrigues / 40100452, Wanderson Prezotti / 00000545, Wellington de Souza Lugao.

1.1.1.1 Relação provisória dos candidatos que se declararam **portadores de deficiência** considerados recomendados na investigação criminal e social, na

seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00000609, Fabiane Alves Coutinho / 00002229, Rodolfo Queiroz Laterza.

1.1.1.2 Relação provisória dos candidatos **sub judice** considerados recomendados na investigação criminal e social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

40100028, Ariela Rodrigues Loureiro / 00004772, Luduvino Eduardo Pizzolo / 00001490, Romulo Carvalho Neto.

1.1.1.3 Relação provisória do candidato **sub judice** que se declarou **portador de deficiência** considerado recomendado na investigação criminal e social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10102092, Carlos Tadeu Carvalho de Menezes.

1.1.2 MÉDICO-LEGISTA

00000290, Carlos Jose Lugon Arantes / 00000582, Edson Marcus Cesquim Diniz / 00000388, João Daniel Caliman e Gurgel / 00004152, José Carlos Frasson / 00000494, Leonardo Lessa Arantes / 00000132, Leonardo Miranda / 00000177, Marcos Antonio Ferreira Pinto / 00000165, Paulo César Ribeiro Boasquevisque / 00005049, Walter José Fagundes Pereira.

1.1.2.1 Relação provisória dos candidatos **sub judice** considerados recomendados na investigação criminal e social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

00000433, Helio Salla Batista / 00002917, Leonardo Garcia Wernersbach.

1.1.2.2 Relação final do candidato **sub judice** considerado que se declarou **portador de deficiência** considerado recomendado na investigação criminal e social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00000433, Helio Salla Batista.

1.2 NÍVEL MÉDIO

1.2.1 AUXILIAR DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL

00000072, Antonio Carlos Goncalves Affonso / 60102292, Caline Airao Destefani / 60102102, Daniel Ribeiro Mendes / 00001682, Elizabeth Santana Schettini / 00006327, Ellen Moreira de Andrade Poli / 00005720, Filipe Machado Barcelos / 60104225, Frederico Soares da Silva / 30110579, Grace Kelly Oliveira / 00004389, Gustavo Henrique Saúde de Oliveira / 60102319, Hugo de Souza Persici / 00003216, Jan Christoph Lima da Silva / 00000124, Laedson Almeida / 30107731, Livio Magno Alves / 00003788, Margareth Seibel / 30119377, Miguel Gagno Nunes / 60101800, Oberdan de Castro Pinto / 00004986, Thiago Storch Almeida / 00003497, Victor Santos Stange.

1.2.1.1 Relação provisória do candidato que se declarou **portador de deficiência** recomendado na investigação criminal e social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

00000497, Wanderson de Souza Lugao.

2. DOS RECURSOS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório da investigação criminal e social, dirigido à presidente da comissão de

investigação criminal e social, concurso PCES, Edital 1/2005, **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação oficial**, na Academia de Polícia Civil, localizada na Avenida Vitória, Nº 2382, Ilha de Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29050-140, no horário da 08h às 18h - tel. (27) 3132.1832/31321833.

2.2 Os recorrentes deverão entregar os recursos e documentação anexa, com cópia, que após conferência com os originais, será devolvida com o devido recibo.

2.3 Nos casos de não recomendação por motivo de ausência de documentos, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso, sob pena de eliminação do certame.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será previamente indeferido.

2.5 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 1/2005 – PCES, de 19 de dezembro de 2005, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, e com este Edital.

2.7 A presidente da comissão de investigação criminal e social poderá convocar qualquer recorrente para entrevista, a fim de subsidiar a decisão da banca.

2.8 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração pela PCES.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na investigação criminal e social dos candidatos aprovados e classificados até a 50ª posição para o cargo de Delegado de Polícia Substituto será publicado no Diário Oficial do Estado de Espírito Santo e divulgado na Internet no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pces2006>.

ANDRÉ LUÍS DOS REIS NEVES
Delegado-Chefe da Polícia Civil do Estado de Espírito Santo